

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 987 de 12 de maio de 1.972.

Reconhece como de serviço
Público, o tempo de magistério particu
lar da professora Carolina Silva Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decre
ta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido como de serviço Público ,
o tempo de magistério particular exercido pela professora Carolina -
Silva Santos, no período compreendido entre fevereiro de 1.941 a agôs
to de 1.946, no então Distrito deste Município, hoje Município de Ca
cimba de Areia.

Art. 2º - É declarado documento comprobatório a
Declaração expedida pelo Cartório de Tabelião da cidade de Cacimba -
de Areia, em 25 de março de 1.971 com firmas reconhecidas das teste
munhas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 12 de
maio de 1.972.


(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)
= Prefeito Municipal =